Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência traz a especificação do objeto, as condições obrigatórias de fornecimento e as regras de participação para este Registro de Preços de **aquisição** e instalação de equipamentos das unidades extintoras portáteis e sobre rodas, de placas de identificação dos extintores, e de placas de sinalização de segurança para rotas de fuga e saídas de emergência, atendendo às necessidades da SEPOL, ressalta-se que incluem tanto a aquisição e a instalação de todos os itens citados anteriormente.

- Órgão Gerenciador: SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro.

- Prazo da Ata: 12 (doze) meses.

- Prazo para assinatura da Ata: 15 (quinze) dias, após a conclusão do certame.

- Itens:

LOTES				I - CAPIT	II Baixad Flumin	III - Leste Flumin	IV - Sul Flumi	V - Norte Flumi	VI - Regiã Serra	QUANTIDA TOTAL ESTIMADA por ÓRGÃO	QUANTIDAD TOTAL ESTIMADA
Ite	Código/ SIGA	Descrição	Unidad de Forneci	Quantidade							
1, 18, 29, 40, 51 e 62	4210.017.0016 (ID - 58644)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: AGUA PRESSURIZADA (NBR 11715), CAPACIDADE: 10 L, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE A (NBR 9443), TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	135	15	28	19	18	14	SEPOL - 229	229

2, 19, 30, 41, 52 e 63	4210.017.0046 (ID - 130396)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: GAS CARBONICO (CO2) (NBR 15808), CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE C, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	343	83	109	76	79	54	SEPOL - 744	744
3, 20, 31, 42, 53, 64	4210.017.0070 (ID - 136016)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: MONOFOSFATO DE AMONIA - PO QUIMICO SECO, CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: ABC, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	1290	431	751	289	318	219	SEPOL - 783 **SEPM -** 2.501 **SEDCON -** 14	3298
4	4210.017.0035 (ID - 101183)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO SECO (NBR 10721), CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: BC, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	567	0	0	0	0	0	SEPOL -16 **SEPM -** 551	567
5	4210.017.0101 (ID - 192454)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: GAS CARBONICO (CO2) (NBR 11716), CAPACIDADE: 25 KG, CLASSE UTILIZACAO: NAO APLICAVEL, TIPO: SOBRE RODAS, ESTADO: NOVO	UN	02	0	0	0	0	0	SEPOL -02	02

6	4210.017.0102 (ID - 192455)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO SECO, CAPACIDADE: 20 KG, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE B, C, TIPO: SOBRE RODAS, ESTADO: NOVO	UN	01	0	0	0	0	0	SEPOL -01	01
7	4210.017.0096 (ID - 178534)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO, CAPACIDADE: 4 KG, CLASSE UTILIZACAO: ABC, TIPO: PORTATIL COM CERTIFICACAO (SELO DE IDENTIFICACAO DE CONFORMIDADE - INMETRO - PORTARIA Nº 108/2022), ESTADO: NOVO	UN	31	0	0	0	0	0	SEPOL -31	31

8, 21, 32, 43, 54 e 65	6350.016.0012 (ID - 178647)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, MATERIAL: FOTOLUMINESCENTE, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS; LAVAGEM E LIMPEZA; AGUA E INTEMPERISMO (NORMA ABNT NBR13434-3), TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: N/A, LEGENDA: SEM LEGENDA (CONFORMIDADE COM A NT1-07 CBMERJ - IDENTIFICACAO DO FABRICANTE: NOME DO FABRICANTE OU MARCA REGISTRADA OU NUMERO DO CNPJ, IDENTIFICACAO DOS DADOS DE FOTOLUMINESCENCIA)	UN	833	201	274	183	192	137	SEPOL - 1.806 **SEDCON - 14**	1820
9, 22, 33, 44, 55 e 66	6350.016.0013 (ID - 159526)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	41	18	22	18	18	17	SEPOL - 134	134

10, 23, 34, 45, 56, 67	6350.016.0014 (ID - 159527)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	50	28	21	19	14	14	SEPOL - 146	146
11, 24, 35, 46, 57, 68	6350.016.0015 (ID - 159532)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A FRENTE, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	125	60	71	61	61	46	SEPOL - 424	424
12, 25, 36, 47, 58, 69	6350.016.0017 (ID - 159530)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA DESCIDA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	19	10	11	9	12	07	SEPOL -68	68

13, 26, 37, 48, 59, 70	6350.0166.0021 (ID - 159534)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE ESCADA DE EMERGENCIA DESCENDO A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	08	05	08	07	06	04	SEPOL -38	38
14	6350.0166.0020 (ID - 159533)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE ESCADA DE EMERGENCIA SUBINDO A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	01	0	0	0	0	0	SEPOL -1	1
15, 27, 38, 49, 60 e 71	6350.0166.0022 (ID - 159535)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, MENSAGEM FOTOLUMINESCENTE	UN	37	15	18	16	19	16	SEPOL - 121	121

16	6350.016.0034 (ID - 189300)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: S-13-E - PLACA DE IDENTIFICACAO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA COM SETA PARA ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS AGUA E INTEMPERISMO, ACABAMENTO: (NORMA ABNT NBR13434-3), COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	01	0	0	0	0	0	SEPOL -01	01
17, 28, 39, 50, 61 e 73	6350.016.0023 (ID - 159536)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE NUMERO DO PAVIMENTO, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, LEGENDA: INDICACAO VARIAVEL DO PAVIMENTO	UN	54	30	37	32	34	21	SEPOL - 208	208
72	6350.016.0033 (ID - 189291)	**S-15-D** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência para cadeirante a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	0	0	0	0	0	02	SEPOL -02	02

Havendo divergência entre a descrição da coluna Especificação da tabela acima e a descrição do objeto que consta no site do SIGA (Código/ID SIGA) ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do objeto da tabela acima e o constante no Termo de Referência.

- Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, sendo necessário prévio agendamento com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; Ressalta-se que a entrega ocorrerá nos locais indicados no ANEXO C deste TR, conforme demanda do Órgão ou Entidade.

- Quantidade mínima a ser contratada por fornecimento: não haverá quantidade mínima a ser contratada de cada quantitativo.

- Pagamento: à vista, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplemento de cada pedido realizado por Órgão ou Entidade.

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos das unidades extintoras portáteis e sobre rodas, mais as placas de identificação dos extintores, e placas de sinalização de segurança para rotas de fuga e saídas de emergência, que serão destinadas às unidades da SEPOL, em conformidade com a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o Decreto Estadual nº 48.816/23 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro) e o Decreto Estadual nº 48.843/23 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

1.1. Justificativa da contratação

Em síntese, o Decreto Estadual nº 42/2018, que regulamenta o Decreto-Lei nº 247/1975 — responsável por instituir o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP) no Estado do Rio de Janeiro — estabelece, em seu artigo 6º, o extintor de incêndio como medida obrigatória de segurança contra incêndio e pânico. Assim, para atender às exigências legais e visando à proteção da vida e do patrimônio, torna-se imprescindível a aquisição e a instalação desses equipamentos. Da mesma forma, é necessária a instalação de placas de sinalização de segurança, destinadas à orientação das rotas de fuga e das saídas de emergência.

Além disso, diante da impossibilidade de avaliação das condições de uso e da validade das unidades extintoras atualmente existentes, entendeu-se como adequada a aquisição e instalação de novos extintores.

1.2. Instrumentos de planejamento

A presente contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da SEPOL para o exercício de 2026, conforme SEI-360018/000639/2026.

1.3. Objetivos da contratação

Os resultados almejados com a contratação podem ser enumerados abaixo:

- Garantir que todos os imóveis da SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil atendam às exigências das Normas Técnicas do CBMERJ, que definem os requisitos de segurança contra incêndio e pânico, visando proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente, aplicáveis às construções e áreas de risco.
- Obter a regularização necessária dos imóveis da SEPOL junto ao CBMERJ – Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O presente Registro de Preços visa à aquisição e instalação de equipamentos das unidades extintoras portáteis e sobre rodas, mais as placas de identificação dos extintores, e placas de sinalização de segurança para rotas de fuga e saídas de emergência, que serão destinadas às unidades da SEPOL.

2.2. Identificação dos lotes, itens, quantidades e unidades

LOTE I - CAPITAL (Município do Rio de Janeiro)

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo Estimado Por Órgão			Quantidade Total Estimada	Quantidade Estimada Máxima - Órgãos Aderentes (ADESÃO)
				SEPOL	SEPM	SEDCON		
1	4210.017.0016 (ID - 58644)	Extintor de incêndio, agente extintor: **água pressurizada**, capacidade:**10l**, classe de utilização: **classe A**, tipo: portátil, estado: novo	UN	135	-	-	135	270
2	4210.017.0046 (ID -130396)	Extintor de incêndio, agente extintor: **gás carbônico (CO2)**, capacidade:**6kg**, tipo: portátil, estado: novo	UN	343	-	-	343	686
3	4210.017.0070 (ID - 136016)	Extintor de incêndio, agente extintor: **pó químico seco**, capacidade:**6kg**, classe de utilização: **classe A,B,C,** tipo: portátil, estado: novo	UN	291	985	14	1290	2580

4	4210.017.0033 (ID - 101183)	Extintor de incêndio, agente extintor: **pó químico seco**, capacidade:**6kg**, classe de utilização: **classe B,C**, tipo: portátil, estado: novo	UN	16	551		567	1134
5	4210.017.0101 (ID - 192454)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: GAS CARBONICO (CO2) (NBR 11716), CAPACIDADE: 25 KG, CLASSE UTILIZACAO: NAO APLICAVEL, TIPO: SOBRE RODAS, ESTADO: NOVO	UN	02	-	-	02	04
6	4210.017.0102 (ID - 192455)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO SECO, CAPACIDADE: 20 KG, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE B, C, TIPO: SOBRE RODAS, ESTADO: NOVO	UN	01	-	-	01	02
7	4210.017.0096 (ID - 178534)	Extintor de incêndio, agente extintor: **pó químico seco**, capacidade:**4kg**, classe de utilização: **classe A,B,C,** tipo: portátil, estado: novo	UN	31	-	-	31	62
8	6350.016.0032 (ID - 178647)	Placa de identificação, para sinalização de extintor de incêndio, fotoluminescente, não propagador de chamas (Norma ABNT - NBR13434-3)	UN	819	-	14	833	1666
9	6350.016.0013 (ID - 159526)	**S-1** - Placa de Identificação,modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	41	-	-	41	82

10	6350.016.0014 (ID - 159527)	**S-2** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	50	-	-	50	100
11	6350.016.0019 (ID - 159532)	**S-3** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Frente**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	125	-	-	125	250
12	6350.016.0017 (ID - 159530)	**S-8** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	19	-	-	19	38
13	6350.016.0021 (ID - 159534)	**S-9** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	08	-	-	08	16
14	6350.016.0020 (ID - 159533)	**S-10** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência de Subida a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	01	-	-	01	02
15	6350.016.0022 (ID - 159535)	**S-12** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	37	-	-	37	74

16	6350.016.0034 (ID - 189300)	**S-13-E** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência com seta para Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	01	-	-	01	02
17	6350.016.0023 (ID - 159536)	**S-17** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Sinalização de Número do Pavimento**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	54	-	-	54	108

LOTE II - Baixada Fluminense

Item	**Código/ID SIGA**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantitativo Estimado Por Órgão**		**Quantidade Total Estimada**	**Quantidade Estimada Máxima - Órgãos Aderentes**
				SEPOL	**SEPM**		
18	4210.017.0016 (ID - 58644)	Extintor de incêndio, agente extintor: **água pressurizada**, capacidade:**10l**, classe de utilização: **classe A**, tipo: portátil, estado: novo	UN	15	-	15	30
19	4210.017.0046 (ID -130396)	Extintor de incêndio, agente extintor: **gás carbônico (CO2)**, capacidade:**6kg**, tipo: portátil, estado: novo	UN	83	-	83	166
20	4210.017.0070 (ID - 136016)	Extintor de incêndio, agente extintor: **pó químico seco**, capacidade:**6kg**, classe de utilização: **classe A,B,C,** tipo: portátil, estado: novo	UN	103	328	431	862

21	6350.016.0032 (ID - 178647)	Placa de identificação, para sinalização de extintor de incêndio, fotoluminescente, não propagador de chamas (Norma ABNT - NBR13434-3)	UN	201	-	201	402
22	6350.016.0013 (ID - 159526)	**S-1** - Placa de Identificação,modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	18	-	18	36
23	6350.016.0014 (ID - 159527)	**S-2** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	28	-	28	56
24	6350.016.0019 (ID - 159532)	**S-3** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Frente**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	60	-	60	120
25	6350.016.0017 (ID - 159530)	**S-8** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	10	-	10	20
26	6350.016.0021 (ID - 159534)	**S-9** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	05	-	05	10

27	6350.016.0022 (ID - 159535)	**S-12** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	15	-	15	30
28	6350.016.0023 (ID - 159536)	**S-17** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Sinalização de Número do Pavimento**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	30	-	30	60

LOTE III - Leste Fluminense

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo Estimado Por Órgão		Quantidade Total Estimada	Quantidade Estimada Máxima - Órgãos Aderentes
				SEPOL	SEPM		
29	4210.017.0016 (ID - 58644)	Extintor de incêndio, agente extintor: **água pressurizada**, capacidade:**10l**, classe de utilização: **classe A**, tipo: portátil, estado: novo	UN	28	-	28	56
30	4210.017.0046 (ID -130396)	Extintor de incêndio, agente extintor: **gás carbônico (CO2)**, capacidade:**6kg**, tipo: portátil, estado: novo	UN	109	-	109	218
31	4210.017.0070 (ID - 136016)	Extintor de incêndio, agente extintor: **pó químico seco**, capacidade:**6kg**, classe de utilização: **classe A,B,C,** tipo: portátil, estado: novo	UN	137	614	751	1502

32	6350.016.0032 (ID - 178647)	Placa de identificação, para sinalização de extintor de incêndio, fotoluminescente, não propagador de chamas (Norma ABNT - NBR13434-3)	UN	274	-	274	548
33	6350.016.0013 (ID - 159526)	**S-1** - Placa de Identificação,modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	22	-	22	44
34	6350.016.0014 (ID - 159527)	**S-2** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	21	-	21	42
35	6350.016.0019 (ID - 159532)	**S-3** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Frente**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	71	-	71	142
36	6350.016.0017 (ID - 159530)	**S-8** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	11	-	11	22
37	6350.016.0021 (ID - 159534)	**S-9** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	08	-	08	16

38	6350.016.0022 (ID - 159535)	**S-12** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	18	-	18	36
39	6350.016.0023 (ID - 159536)	**S-17** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Sinalização de Número do Pavimento**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	37	-	37	74

LOTE IV - Sul Fluminense

Item	**Código/ID SIGA**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantitativo Estimado Por Órgão**		**Quantidade Total Estimada**	**Quantidade Estimada Máxima - Órgãos Aderentes**
				SEPOL	**SEPM**		
40	4210.017.0016 (ID - 58644)	Extintor de incêndio, agente extintor: **água pressurizada**, capacidade:**10l**, classe de utilização: **classe A**, tipo: portátil, estado: novo	UN	19	-	19	38
41	4210.017.0046 (ID -130396)	Extintor de incêndio, agente extintor: **gás carbônico (CO2)**, capacidade:**6kg**, tipo: portátil, estado: novo	UN	76	-	76	152
42	4210.017.0070 (ID - 136016)	Extintor de incêndio, agente extintor: **pó químico seco**, capacidade:**6kg**, classe de utilização: **classe A,B,C,** tipo: portátil, estado: novo	UN	88	201	289	578

43	6350.016.0032 (ID - 178647)	Placa de identificação, para sinalização de extintor de incêndio, fotoluminescente, não propagador de chamas (Norma ABNT - NBR13434-3)	UN	183	-	183	366
44	6350.016.0013 (ID - 159526)	**S-1** - Placa de Identificação,modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	18	-	18	36
45	6350.016.0014 (ID - 159527)	**S-2** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	19	-	19	38
46	6350.016.0019 (ID - 159532)	**S-3** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Frente**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	61	-	61	122
47	6350.016.0017 (ID - 159530)	**S-8** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	09	-	09	18
48	6350.016.0021 (ID - 159534)	**S-9** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	07	-	07	14

49	6350.016.0022 (ID - 159535)	**S-12** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	16	-	16	32
50	6350.016.0023 (ID - 159536)	**S-17** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Sinalização de Número do Pavimento**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	32	-	32	64

LOTE V - Norte Fluminense

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo Estimado Por Órgão		Quantidade Total Estimada	Quantidade Estimada Máxima - Órgãos Aderentes
				SEPOL	SEPM		
51	4210.017.0016 (ID - 58644)	Extintor de incêndio, agente extintor: **água pressurizada**, capacidade:**10l**, classe de utilização: **classe A**, tipo: portátil, estado: novo	UN	18	-	18	36
52	4210.017.0046 (ID -130396)	Extintor de incêndio, agente extintor: **gás carbônico (CO2)**, capacidade:**6kg**, tipo: portátil, estado: novo	UN	79	-	79	158
53	4210.017.0070 (ID - 136016)	Extintor de incêndio, agente extintor: **pó químico seco**, capacidade:**6kg**, classe de utilização: **classe A,B,C,** tipo: portátil, estado: novo	UN	95	223	318	636

54	6350.016.0032 (ID - 178647)	Placa de identificação, para sinalização de extintor de incêndio, fotoluminescente, não propagador de chamas (Norma ABNT - NBR13434-3)	UN	192	-	192	384
55	6350.016.0013 (ID - 159526)	**S-1** - Placa de Identificação,modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	18	-	18	36
56	6350.016.0014 (ID - 159527)	**S-2** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	14	-	14	28
57	6350.016.0019 (ID - 159532)	**S-3** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Frente**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	61	-	61	122
58	6350.016.0017 (ID - 159530)	**S-8** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	12	-	12	24
59	6350.016.0021 (ID - 159534)	**S-9** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	06	-	06	12

60	6350.016.0022 (ID - 159535)	**S-12** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	19	-	19	38
61	6350.016.0023 (ID - 159536)	**S-17** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Sinalização de Número do Pavimento**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	34	-	34	68

LOTE VI - Região Serrana

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo Estimado Por Órgão		Quantidade Total Estimada	Quantidade Estimada Máxima - Órgãos Aderentes
				SEPOL	SEPM		
62	4210.017.0016 (ID - 58644)	Extintor de incêndio, agente extintor: **água pressurizada**, capacidade:**10l**, classe de utilização: **classe A**, tipo: portátil, estado: novo	UN	14	-	14	28
63	4210.017.0046 (ID -130396)	Extintor de incêndio, agente extintor: **gás carbônico (CO2)**, capacidade:**6kg**, tipo: portátil, estado: novo	UN	54	-	54	108
64	4210.017.0070 (ID - 136016)	Extintor de incêndio, agente extintor: **pó químico seco**, capacidade:**6kg**, classe de utilização: **classe A,B,C,** tipo: portátil, estado: novo	UN	69	150	219	438
65	6350.016.0032 (ID - 178647)	Placa de identificação, para sinalização de extintor de incêndio, fotoluminescente, não propagador de chamas (Norma ABNT - NBR13434-3)	UN	137	-	-	274

66	6350.016.0013 (ID - 159526)	**S-1** - Placa de Identificação,modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	17	-	-	34
67	6350.016.0014 (ID - 159527)	**S-2** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	14	-	-	28
68	6350.016.0019 (ID - 159532)	**S-3** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência a Frente**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	46	-	-	92
69	6350.016.0017 (ID - 159530)	**S-8** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	07	-	-	14
70	6350.016.0021 (ID - 159534)	**S-9** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência Descida a Esquerda**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	04	-	-	08
71	6350.016.0022 (ID - 159535)	**S-12** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	16	-	-	32
72	6350.016.0033 (ID - 189291)	**S-15-D** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Saída de Emergência para cadeirante a Direita**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	02	-	-	04

73	6350.016.0023 (ID - 159536)	**S-17** - Placa de Identificação, modelo: sinalização de **Sinalização de Número do Pavimento**, material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	21	-	-	42

2.2.1. As quantidades apresentadas na coluna "Quantidade Total Estimada" representam demanda de todos os Órgãos, tanto do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.

2.2.2. As quantidades apresentadas na coluna "Quantidade Estimada Máxima - Órgãos Aderentes" foram calculadas com base nos limites legais estabelecidos pelo Decreto nº 48.843/23 e representam o quantitativo máximo que poderá ser demandado por Órgãos Aderentes, respeitadas as regras do referido decreto.

2.2.3. A justificativa para parcelamento do objeto encontra-se no item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Informações complementares

Em razão de pesquisa e estudos sobre o objeto a ser adquirido, a equipe requisitante definiu as especificações para que atendam por completo a necessidade desta Secretaria de Estado de Polícia Civil (85709294 / 85710616 / 85710304 / 85710393).

2.3.1. Garantia técnica

O fornecedor garantirá que todos os extintores de incêndio, placas de sinalização e demais materiais fornecidos e instalados sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e isentos de defeitos de fabricação, vícios ocultos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua funcionalidade, segurança, durabilidade ou conformidade com as normas técnicas aplicáveis, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá, quando notificado pela SEPOL, efetuar, em até 10 dias úteis, revisões, reparos, reformas ou substituições de peças, componentes, conjuntos ou do próprio material, sempre que constatadas falhas de fabricação, imperfeições ou defeitos que tornem os bens impróprios para o uso a que se destinam. Deverão ser reparados e/ou substituídos, sem qualquer ônus para a Contratante.

O item substituto deverá ser similar ou superior (marca e modelo) ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência.

A garantia técnica deve manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais.

Se, após notificado dentro do período de garantia, o fornecedor recusar, negligenciar ou deixar de corrigir os defeitos apontados, a SEPOL terá o direito de executar os serviços de correção por seu próprio pessoal ou por terceiros, sem prejuízo de exigir do fornecedor o ressarcimento do custo real das correções realizadas e de quaisquer danos delas decorrentes.

Todos os custos oriundos de recuperação total ou parcial durante o período de garantia — incluindo peças, transporte, seguros e supervisão — serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

2.4. Definição da natureza do Bem

Observou-se que os objetos da presente contratação podem ser especificados por meio dos padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que os objetos podem ser classificados como bens comuns.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. O fornecimento será efetuado à medida que surgirem às necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou de outro instrumento similar.

3.1.2. Explicitamos quanto ao fornecimento parcelado, que este poderá ser executado, sem a necessidade de cronograma físico-financeiro, conforme possibilita o sistema de registro de preços, bastando haver a solicitação escrita de quantidade de determinado item licitado, pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de acordo das suas necessidades.

3.1.3. A entrega dos itens solicitados deverá ocorrer nos locais e datas indicadas pelos gestores de compras de cada Órgão, conforme o Anexo C (Locais de Entrega do Objeto), devendo ser agendada com os fiscais de contrato com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.1.4. Para o agendamento da entrega dos itens, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o setor responsável onde será feita a entrega do objeto, conforme tabela do anexo C.

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do contrato deve ser de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3. Reajustamento de preços

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA/IBGE, que deverá retratar a variação efetiva dos custos na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 25, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001.

3.4. Garantia financeira

Fica dispensada a apresentação de garantia contratual, tendo em vista que o pagamento será realizado após a entrega dos bens, minimizando os possíveis riscos envolvidos na contratação.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, a empresa, sempre que cabível, deverá atentar-se para os seguintes aspectos: economia no consumo de água e energia; minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; racionalização do uso de matérias-primas; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de consórcio.

3.8. Possibilidade de participação de cooperativas

Será admitida a participação de cooperativas.

3.9. Responsabilidades das partes

3.9.1. Responsabilidades do órgão gerenciador

3.9.1.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial a previsão inserida no art. 6º do Decreto Estadual nº 48.843/23, bem como as previsões do Edital e da Ata de Registro de Preços, cabendo, dentre outras atribuições:

a) Realizar procedimento público de IRP, no sistema eletrônico de contratações;

b) Promover todos os atos necessários à realização da licitação;

c) Conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

e) Gerenciar a ARP, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata.

3.9.2. Responsabilidades do fornecedor

3.9.2.1. Caberá ao FORNECEDOR atender com lisura e pontualidade as previsões deste Termo de Referência, bem como do Edital, da correspondente Ata e do Decreto nº 48.843/23, competindo-lhe dentre outras:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo que for estipulado;

b) Retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente dentro do prazo aceitável;

c) Proceder a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e todas as informações pertinentes.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e o prazo mínimo de garantia indicado neste Termo;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9.3. Responsabilidades dos órgãos participantes

3.9.3.1. Caberá ao PARTICIPANTE as responsabilidades mencionadas em especial nos arts. 7º e 8º Decreto Estadual nº 48.843/23, bem como do Edital e da correspondente Ata, devendo, entre outros:

a) Manifestar seu interesse em participar do registro de preços, devendo registrar sua intenção no sistema eletrônico de contratações, devidamente acompanhada:

a.1) da estimativa de consumo, baseada no histórico de consumo e/ou na indicação de aumento da estimativa, desde que evidenciada a necessidade; e

a.2) da indicação do local de entrega;

b) Informar a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no edital da licitação, firmadas na ARP, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados;

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis;

d) Formalizar suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

f) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, após a plena verificação de todas as fases de entrega e de fiscalização e da devida emissão dos termos de recebimentos.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

Para fins de comprovação de habilitação juridica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

d) Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

e) Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

f) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

i) Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Para fins de comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

h) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

h.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

h.2) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

i) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo

exercício contrata ou concorre, com a apresentação de:

i.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações.

j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

l) Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

m) Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

n) O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

o) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

4.3. Cooperativas

Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

b) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971.

c) Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado.

d) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

e) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

f) O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107.

g) A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o

contrato.

h) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

i) Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

i.1) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

i.2) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

j) Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto nos dispositivos acima e na legislação em vigor.

l) A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

4.4. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para a execução da contratação, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

a.1) Comprovação da experiência mínima de 20% (vinte por cento) no fornecimento do objeto.

a.2) Os atestados deverão referir-se a aquisições realizadas no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

a.3) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de objetos executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

a.4) Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os objetos.

4.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, a empresa deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

b) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.2) Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

c.2.1) Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

c.3) Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da lei nº 5.764 de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

c.4) Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

d.1) Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

d.2) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Procedimentos de gestão e fiscalização

A gestão e fiscalização de contratos serão regidos pelo Decreto 48.817 de 24 de novembro de 2023 e subsidiariamente pelas Ordens de Serviços disponibilizados pela SEPOL/SSGA/DGCC, conforme o Manual de Procedimentos e Fluxos do DGCC, disponibilizados pela SEPOL, o qual deverá ser de conhecimento de todos os fiscais e gestores de contratos.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da aquisição, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

A comunicação entre a SEPOL e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A SEPOL poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SEPOL poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Cabe aos fiscais o acompanhamento da execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, bem como as demais prerrogativas previstas no art. 24 do Decreto Estadual 48.817/23.

Foram indicados os seguintes Fiscais Administrativos e Técnicos:

FISCAIS				
Nome e Cargo	**Matrícula/ID Funcional**	**CPF**	**Email/Telefone**	**Lotação**
Thiago Ventura Scoralick Braga Engenheiro Ambiental	44031777	108.792.557-65	tventura@pcivil.rj.gov.br	DGAF/SEM
João Gilberto da Silva Gonzaga Inspetor de Polícia	29701562	375.105.847-87	joaogilberto@pcivil.rj.gov.br/3132.3013	DGAF/SEM

FICAL SUBSTITUTO				
Nome e Cargo	**Matrícula/ID Funcional**	**CPF**	**Email/Telefone**	**Lotação**
Leonardo Silva da Cunha Inspetor de Polícia	41788702	087.875.177-79	leonardocunha@pcivil.rj.gov.br/3132.3013	DGAF/SEM

5.1.1. Fiscalização

O fiscal administrativo receberá, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 48.817 de 2023).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração na forma do Decreto 48.817/2023.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto 48.817/2023, III);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá solicitações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto 48.817/2023, II);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto 48.817/2023,V, XVI).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto 48.817/2023, XIII).

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto 48.817/2023, XIX).

5.1.2. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração na forma do artigo 22 e 23 do Decreto nº 48.817/2023.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 48.817/2023, art. 22, XXVII).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 48.817/2023, art. 22, VII).

O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão (Decreto nº 48.817/2023, art. 22, XV).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 48.817/2023, art. 22, XXI).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ((Decreto nº 48.817/2023, art. 22, XXXI, XXXII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 48.817/2023, art. 23).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. (Decreto nº 48.817/2023, art. 22, XXII)

O gestor deverá acompanhar com rigor a vigência dos contratos, convênios e congêneres sob sua responsabilidade, iniciando, com antecedência mínima de 6 (seis) meses do término da vigência, todos os atos necessários à eventual prorrogação, de forma a garantir tempo hábil para análise jurídica, administrativa e efetiva assinatura pelo SEPOL. (Ordem de Serviço SEPOL/SSGA/DGCC n 007/2025)

O gestor deverá adotar, obrigatoriamente, os modelos padronizados de documentos necessários à instrução dos processos de aditamento aos contratos, convênios e congêneres, conforme Anexos na Ordem de Serviço SEPOL/SSGA/DGCC n 007/2025 ou outros instrumentos que venham a ser disponibilizados pelo Diretor da DCC ou Diretor-Geral do DGCC.

5.2. Avaliação da qualidade e aceite do objeto / Recebimento provisório e definitivo

a) O licitante deverá apresentar o objeto licitado com toda a identificação original em sua embalagem, na forma em que é elaborada pelo fabricante.

b) Todos os volumes em forma de caixas, embalagens ou outro meio deverão ser facilmente identificáveis pelo lado externo, de modo a facilitar a movimentação e a identificação dos estoques, informando a especificação e a quantidade dos materiais contidos dentro da embalagem.

c) O armazenamento e transporte até a entrega aos locais estabelecidos será de responsabilidade do Fornecedor e deverão ser conduzidos dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes sobre armazenamento e transporte de bens, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas.

d) As despesas com fretes até os locais das entregas serão de responsabilidade do Fornecedor, cabendo a este também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega.

e) O carregamento e o descarregamento dos materiais deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário.

f) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias corridos, pelo(s) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

g) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

h) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

i) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

j) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto cumprimento do objeto.

k) Os itens serão recusados inteiramente nas seguintes condições:

k.1) Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo e da proposta vencedora;

k.2) Caso detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

k.3) Caso apresente defeitos ou vícios, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

5.3. Pagamento

a) Os pagamentos serão realizados à vista, efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

b) No caso da CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADA.

c) O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;

d) Considera-se adimplemento o cumprimento das obrigações do objeto, devidamente atestada pelos servidores designados para a fiscalização do contrato;

e) Para fins de pagamento, as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscais, e encaminhadas a Divisão de Orçamento e Execução de Finanças / Serviço de Execução Financeira, através do e-mail pagamentosaf@pcivil.rj.gov.br, para o efetivo pagamento, previamente atestada pelos fiscais da contratação;

f) Os pagamentos serão realizados de acordo com as solicitações realizadas, considerando a quantidade e valor dos itens adquiridos.

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. As dotações orçamentárias e financeiras são de responsabilidade dos órgãos participantes e aderentes a este Registro de Preço, uma vez que se trata de uma compra centralizada, com execução descentralizada.

6.2. A dotação orçamentária só será exigida para a formalização da contratação.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Âmbito da licitação

Sabendo-se que o objeto a ser contratado é considerado comum no mercado nacional, sendo oferecido e comercializado por um vasto número de empresas e fornecedores, a licitação será em âmbito nacional.

7.2. Forma e critérios de seleção do fornecedor

a) Modalidade da licitação

O fornecedor será selecionado através de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

b) Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas da presente licitação será de **menor preço** por **lote**.

c) Modo de Disputa

Será o **aberto e fechado**, na forma do estabelecido no artigo 56, incisos I e II, da Lei 14.133/21.

d) Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Diante das particularidades do presente certame, entende-se que a aplicação da cota reservada à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preconizado pelo artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo o tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, informa-se que não haverá reserva de cota/exclusividade, em razão da padronização por lote, o qual encontra-se justificado no Estudo Técnico Preliminar, sendo assim o objeto é bem de natureza não divisível (sua divisão comprometeria a eficiência e a economicidade da contratação, tanto sob a ótica técnica quanto sob a econômica – art. 49, III da LC 123/2006), e não se trata tão somente de aquisição (como prevê o art. 48, III da LC 123/2006), pois o objeto da contratação prevê também a instalação de extintores e de placas de identificação e sinalização.

Tal entendimento encontra respaldo no artigo 49 do mesmo diploma normativo, que estabelece a possibilidade de não aplicação da cota de até 25% em hipóteses devidamente fundamentadas de inviabilidade. A tentativa de fracionamento dos lotes em sublotes adicionais, com vistas a reservar parcela para ME e EPP, resultaria em uma fragmentação exagerada do objeto licitado, acarretando uma gestão contratual sobremaneira complexa e onerosa. Esse excesso de subdivisões ensejaria custos administrativos exacerbados, além de uma maior dificuldade na logística de execução e fiscalização do contrato, colocando em risco a consecução integral, racional e célere do objeto licitatório. A desproporção resultante dessa divisão comprometeria, de forma objetiva, a economicidade do procedimento licitatório e a funcionalidade do objeto contratado, fatores que justificam a excepcional inaplicabilidade da cota, nos termos da legislação. A fragmentação excessiva do objeto poderia, inclusive, vulnerar a competitividade e a possibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, impedindo a execução eficiente e economicamente viável dos lotes originalmente previstos. A escolha por Lote de itens inviabiliza a reserva de cota, já que sua finalidade precípua é o agrupamento de itens corroborando a natureza do bem não divisível.

Além disso, compilando as determinações da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Estadual nº 42.063/09, com as respectivas alterações, bem como o entendimento da Procuradoria Geral do Estado acerca da matéria, foi editado o Enunciado nº 33 pela d. PGE/RJ, veja-se:

> Enunciado n.º 33 - PGE: Microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas nas contratações públicas
>
> 1. As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas

pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.

2. Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item 1 as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. Os seguintes pressupostos deverão ser observados, cumulativamente, na fase interna dessas licitações, consoante os arts. 48, inciso I c/c 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e arts. 6º e 9º do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009:

a) valor estimado de cada item de contratação não superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) constatação de haver, pelo menos, 3 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

c) verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;

d) não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

e) atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto nº 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação.

Dessa forma, o órgão contratante opta, de maneira fundamentada, pela não imposição de cota reservada no presente certame, pois se mostra inviável, resguardando, assim, os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, essenciais à administração pública, e, desse modo, pautando-se por uma decisão juridicamente sustentada e adequada à realidade da contratação em apreço.

Ademais, a estimativa do valor da contratação ultrapassa o limite estabelecido no art. 48, I da LC 123/2006 para a exclusividade de participação de EPP/ME.

Mantêm-se, contudo, eventuais tratamentos favorecidos previstos em lei (desempate ficto, regularização fiscal, etc.).

Porém, quanto ao LOTE VI, conforme previsto em Relatório Analítico de Pesquisas de Preços elaborado pelo Setor Competente (128968508), o valor da contratação não ultrapassaria o limite estabelecido no art. 48, I da LC 123/2006 para a exclusividade de participação de EPP/ME, estando, assim, dentro dos parâmetros legais para haver tal exclusividade de participação no presente certame.

7.3. Orçamento não sigiloso

O orçamento da contratação será público, na forma do estabelecido no artigo 24, da Lei 14.133/21.

7.4. Forma de seleção e critério de julgamento das propostas

a) O prazo de validade da proposta de preços será de 60 (sessenta) dias.

b) Deverão ser apresentados “folders”, catálogos e/ou folhetos técnicos dos produtos ofertados, onde conste, marca, modelo, especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, possibilitando à área técnica a verificação de compatibilidade com a especificação deste Termo de Referência.

c) O critério de aceitabilidade de preços será realizado através do preço máximo (estimado) unitário do item.

8. CADASTRO DE RESERVA

Será admitida a permanência de empresa na condição de cadastro de reserva, nos termos dos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº 48.843/23, caso a empresa observe as condições previstas no Decreto, e respeitada a ordem de classificação dos licitantes, na forma do Anexo D deste Termo de Referência.

9. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ARP, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos e entidades que não tenham participado do procedimento inicial para registro de preços, na qualidade de órgão ou entidade não participante, observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

III - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciador(a) e do fornecedor.

b) Caberá ao fornecedor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, após consulta realizada pelo órgão ou entidade gerenciador(a), optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador(a) e com os órgãos ou entidades participantes.

c) As contratações adicionais referentes à adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP para o órgão ou entidade gerenciador(a) e para os órgãos ou entidades participantes.

d) O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão ou entidade gerenciador(a) e para os órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participante que aderirem.

e) Compete ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

f) É facultada a adesão das sociedades de economia mista e das empresas públicas do Estado à ARP gerenciada por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

10. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R$ **1.131.781,22 (um milhão, cento e trinta e um mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

b) No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

c) A aplicação da multa não exclui as demais penalidades previstas na Lei 14.133/21.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Termo, para todos os bens e efeitos, os seguintes modelos anexos:

Anexo A - Ordem de fornecimento

Anexo B - Relação de órgãos participantes

Anexo C - Locais de entrega dos objetos

Anexo D - Tabela para registro de cadastro de reserva

Anexo E - Modelo de Proposta de Preços

Anexo F - Manifestação de Intenção de Registro de Preços dos Órgão Participantes

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

ID	Email/Telefone	Nome e Cargo do Servidor	Lotação
5148489-7	hevelyn.araujo@pcivil.rj.gov.br	Hevelyn Christie M. de Araujo Assistente II / Integrante Técnico	DGAF/SEM
5133291-4	josevalenca@pcivil.rj.gov.br	José Leonardo do Santos Valença Assistente II / Integrante Técnico	DGAF/SEM
5133294-9	felipemeneses@pcivil.rj.gov.br	Felipe Mesquita de Meneses Assistente II / Integrante Técnico	DGAF/SEM
5.022.708-4	rbmagalhaes@pcivil.rj.gov.br	Rômulo Bessa Magalhães França Inspetor de Polícia / Integrante Administrativo	DPC/DGCC

ANEXOS

ANEXO A

ORDEM DE FORNECIMENTO

Data Pedido:	
Contrato/Nota de Empenho nº:	**Vigência Contratual:**
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos das unidades extintoras portáteis e sobre rodas, mais as placas de identificação do extintores, e placas de sinalização de segurança para rotas de fuga e saídas de emergência destinados às unidades da SEPOL, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.	
Dados da Contratada	

Razão Social:			**CNPJ:**	
Endereço:				
E-mail:			**Telefone:**	
Item	**ID**	**Descrição Item**	**Marca/Modelo**	**Quantidade**
Serve o presente documento para autorizar a compra e fornecimento dos itens, iniciando-se, assim, o prazo para entrega.				
_____ **Fiscal da contratação**				
_____ **Empresa contratada**				

ANEXO B

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Nº	ÓRGÃO / CNPJ	ENDEREÇO
1	**SEPOL – Secretaria de Estado de Polícia Civil CNPJ 32.855.236/0001-04**	**Rua da Relação, nº 42, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20231-110**
2	SEPM - Secretaria de Estado de Polícia Militar	Av. Feliciano Sodré nº 190 Centro-Niterói, 24030-010

3	SEDCON - Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	Rua: Beatriz Larragoiti Lucas 121, 2º Andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20.211-903 E-mail: compras@sedcon.rj.gov.br

ANEXO C

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os Locais estabelecidos pelo Órgão Gerenciador (SEPOL) encontra-se na tabela abaixo, de acordo com o LOTE. Ressalta-se que os locais dos demais Órgãos Participantes encontram-se localizados no Anexo F pormenorizados.

ÓRGÃO GERENCIADOR (SEPOL)

Lote I - Capital:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
1º DP	Praça Cristiano Ottoni – Centro	Rio de Janeiro
4º DP	Av. Presidente Vargas - Centro	Rio de Janeiro
5º DP + Anexo	Avenida Gomes Freire – Centro	Rio de Janeiro
6º DP	Rua Professor Clementino Fraga - Cidade Nova	Rio de Janeiro
7º DP	Rua Francisco de Castro - Santa Teresa	Rio de Janeiro
9º DP	Rua Pedro Américo - Catete	Rio de Janeiro
10º DP	Rua Bambina – Botafogo	Rio de Janeiro
11º DP	Rua Bertha Luthz – Gávea (rocinha)	Rio de Janeiro
12º DP	Rua Hilário de Gouveia – Copacabana	Rio de Janeiro
13º DP	Avenida Nossa Senhora de Copacabana – Copacabana	Rio de Janeiro
14º DP/DAS/DEAT	Av. Afrânio de Mello Franco – Leblon	Rio de Janeiro
15º DP	Rua Major Rubens Vaz - Gávea	Rio de Janeiro
16º DP ICCE - BARRA DA TIJUCA	Praça Desembargador Araújo Jorge - Barra da Tijuca	Rio de Janeiro

17º DP	Rua São Cristóvão-São Cristóvão	Rio de Janeiro
18º DP	Rua Barão de Iguatemi - Praça da Bandeira	Rio de Janeiro
19º DP	Rua General Espírito Santo Cardoso – Tijuca	Rio de Janeiro
20º DP	Rua Luiz de Matos - Vila Isabel	Rio de Janeiro
21º DP	Avenida dos Democráticos - Manguinhos	Rio de Janeiro
22º DP	Avenida Lobo Junior - Penha	Rio de Janeiro
23º DP	Rua Aristides Caire - Méier	Rio de Janeiro
24º DP	Rua Goiás - Piedade	Rio de Janeiro
25º DP	Rua General Belford - Rocha	Rio de Janeiro
26º DP	Rua Adriano - Méier	Rio de Janeiro
27º DP	Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho	Rio de Janeiro
28º DP DEC-CAMPINHO	Rua Candido Benício - Praça Seca	Rio de Janeiro
29º DP	Estrada do Portela - Madureira	Rio de Janeiro
30º DP	Rua Xavier Curado - Marechal Hermes	Rio de Janeiro
31º DP	Estrada Marechal Alencastro - Ricardo de Albuquerque	Rio de Janeiro
32º DP	Rua Professora Francisca Piragibe - Taquara	Rio de Janeiro
33º DP	Avenida Marechal Fontenelle - Sulacap	Rio de Janeiro
34º DP	Rua Sabogi – Bangu	Rio de Janeiro
35º DP	Avenida Maria Teresa - Campo Grande	Rio de Janeiro
36º DP	Avenida Dom João VI - Santa Cruz	Rio de Janeiro
37º DP	Estrada do Galeão - Ilha do Governador	Rio de Janeiro
38º DP	Rua Tenente Matheus Levino dos Santos -Brás de Pina	Rio de Janeiro
39º DP	Rua Mercúrio - Pavuna	Rio de Janeiro
40º DP	Rua Guarama - Honório Gurgel	Rio de Janeiro
41º DP DEAM JPA	Rua Henriqueta - Tanque	Rio de Janeiro
42º DP	Avenida Teotônio Vilela - Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro

43ª DP GUARATIBA	Estrada do Piai - Guaratiba	Rio de Janeiro
44º DP	Avenida Pastor Martin Luther King Jr - Inhaúma	Rio de Janeiro
PRPTC (SPC e SML) - CAMPO GRANDE	Estrada do Mendanha, 1672, Campo Grande – RJ.	Rio de Janeiro
ICCE-POSTO BRÁS DE PINA / 10ª DEAC	Avenida Brás de Pina, 1115, Penha Circular – RJ	Rio de Janeiro
ICCE	Rua Pedro I, 28 - Centro – RJ	Rio de Janeiro
DEAC - CAPITAL	Travessa do Ouvidor, 38 – Centro, Rio de Janeiro – RJ	Rio de Janeiro
DAIRJ - Delegacia de Atendimento Policial do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro	Rua Vinte de Janeiro s/nº 2º andar (Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro)	Rio de janeiro
DEAPTI – Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa de 3ª Idade	Rua Figueiredo de Magalhães, 526 , Copacabana -RJ.	Rio de Janeiro
DGHPP - Departamento Geral de Homicídio e Proteção a Pessoa / DH - Delegacia de Homicídios da Capital	Rua General Ivan Raposo, 500 - Barra da Tijuca – RJ	Rio de Janeiro
CORE/SAER COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES AREAS (CGOA)	Avenida Borges de Medeiros, 1444 – Lagoa – RJ	Rio de Janeiro
DRFA – Pátio Legal	Estrada dos Bandeirantes, nº 28.137 – Vargem Grande	Rio de Janeiro
Divisão de Transportes da Polícia Civil – G2	Rua Barão de Iguatemi, 331, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ	Rio de Janeiro
DEC-PÇA DA BANDEIRA	Rua Barão de Iguatemi, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ	Rio de Janeiro
IPF – Instituto Pereira Faustin	Rua Barão de Iguatemi, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ	Rio de Janeiro
DEAM – CENTRO	Rua Visconde do Rio Branco, 12 ,Centro	Rio de Janeiro
CIDADE DA POLÍCIA	Av. Dom Helder Câmara, 2066, Abolição – Rio de Janeiro -RJ	Rio de Janeiro
PRÉDIO SEPOL	Rua da Relação, 42, Centro – RJ	Rio de Janeiro
LAVRADIO 162	Rua do Lavradio, 162 ,Centro -RJ.	Rio de Janeiro
Museu Provisório da Polícia Civil (Prédio Anexo)	Rua da Relação, 40 – Centro , RJ	Rio de Janeiro
DCAV/ DECRADI/ DPCA	Rua do Lavradio, 155 ,Centro -RJ.	Rio de Janeiro
POLICLÍNICA	Rua Haddock Lobo, 12,14,16,18,20,22,30,,32 e 40 – (AR400D) , RJ	Rio de Janeiro

IIFP	Rua Frei Caneca, 505, Estácio, Rio de Janeiro – RJ	Rio de Janeiro
ACADEPOL – SYLVIO TERRA	Rua Frei Caneca, 162 – Centro , RJ	Rio de Janeiro
IMLAP-SEDE	Av Francisco Bicalho, 300 (Rua Francisco Eugênio nº: 46) ,Santo Cristo	Rio de Janeiro
Divisão de Transportes da Polícia Civil – G3	R. Tiaraju, 95-33 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-040	Rio de Janeiro

Lote II - Baixada Fluminense:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
48º DP	BR 465, antiga Rio/São Paulo, KM 42 - Campo Limpo	Seropédica
50º DP	Rua General Bocaiúva - Itaguaí	Itaguaí
51º DP	Estr. RJ 127 – KM 11 - Paracambi	Paracambi
52ª DP DEAM – NOVA IGUAÇU	Avenida Governador Amaral Peixoto - Nova Iguaçu	Nova Iguaçu
53ª DP	Av. Presidente Costa e Silva,(Avenida Getúlio de Moura 1289A) – Mesquita	Mesquita
54ª DP DEAM BELFORD ROXO DHBF	Avenida Retiro da Imprensa – Heliópolis/Belford Roxo	Belford Roxo
55ª DP	R. Manuel Augusto Muguet - Vila Nascente	Queimados
56ª DP	Rua Tomás da Fonseca - Comendador Soares	Nova Iguaçu
57ª DP	Estrada do Expedicionário - Cabuís	Nilópolis
58ª DP	Avenida Henrique Duque Estrada Meyer – Posse	Nova Iguaçu
59ª DP 3ª DPA DEAM – DUQUE DE CAXIAS	Rua General Dionísio - Jardim Vinte e Cinco de Agosto	Duque de Caxias
60ª DP	Avenida Actura - Campos Elíseos	Duque de Caxias
61ª DP	Rua Maranhão – Xerém	Duque de Caxias
62ª DP	Rua Marechal Hermes - Imbariê	Duque de Caxias
63ª DP	Estrada Vereador Francisco da Costa Filho - Japeri	Japeri
64ª DP DEAM – SÃO JOÃO DE MERITI	Avenida Dr. Arruda Negreiros - Engenheiro Belford, Vilar dos Teles	São João de Meriti
65ª DP	Praça Getúlio Vargas - Magé	Magé
66ª DP	Av. Santos Dumont - Piabetá	Magé
67ª DP	Estrada do Imperial - Bananal	Guapimirim
IML - DUQUE DE CAXIAS (SML)	Rua Marechal Bento Manoel, S/N. Tanque do Anil – Duque de Caxias – RJ.	Duque de Caxias

PRPTC - DUQUE DE CAXIAS (SML / SPC)	Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 23 – Parque Duque de Caxias – Duque De Caxias	Duque de Caxias
PRPTC-NOVA IGUAÇU (SML)	Rua EDNA s/nº, Posse- Nova Iguaçu	Nova Iguaçu
ICCE-POSTO NOVA IGUAÇU PRPTC (SPC) – NOVA IGUAÇU / 11ª DEAC	Rua Capitão Gaspar Soares, 301 – Nova Iguaçu – RJ	Nova Iguaçu
12ª DEAC/13ª DEAC	Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 173 , São João de Meriti- RJ.	São João de Meriti

Lote III - Leste Fluminense:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
70 ª DP	Rua Firmino Francisco Leite - Tanguá	Tanguá
71 ª DP	Avenida 22 de maio - Itaboraí	Itaboraí
72 ª DP DEAM SÃO GONÇALO	Avenida 18 do Forte, 578, São Gonçalo – RJ	São Gonçalo
73 ª DP	R. José Augusto Pereira dos Santos, 46-74 - Neves	São Gonçalo
74 ª DP	Doutor Alfredo Backer	São Gonçalo
75 ª DP	Estrada Velha de Marica - Rio d' Ouro	São Gonçalo
76 ª DP DPCA / DEAM – NITERÓI	Avenida Ernani do Amaral Peixoto - Niterói	Niterói
77 ª DP	Rua Lemos Cunha - Icaraí	Niterói
78 ª DP	Alameda São Boaventura - Fonseca	Niterói
79 ª DP	Avenida Quintino Bocaiúva - Charitas	Niterói
81ª DP	Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6666 – Itaipú , Niterói – RJ	Niterói
82ª DP	Rua Athayde Parreira, s/nº, Centro – Maricá, RJ	Maricá
118ª DP 3º CRP	Rua Dr. Bernardo de Vasconcellos - Araruama	Araruama
119ª DP	Avenida Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/nº, Green Valley – Rio Bonito – RJ	Rio Bonito
120ª DP	Rua Comandante Pereira Filho, 51 Cajú - Silva Jardim – RJ (Rua Geraldo Gerônimo da Silva)	Silva Jardim/Cajú
124ª DP	Rua Dr. Luiz Januário, 201 -Centro , Saquarema - RJ	Saquarema
125ª DP	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 – Balneário, São Pedro D` Aldeia.	São Pedro da Aldeia

126ª DP DEAM-CABO FRIO ICCE - CABO FRIO PRPTC (SPC)	Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão - Cabo Frio – RJ	Cabo Frio
127ª DP	Avenida Parque – Armação de Búzios	Búzios
128ª DP	Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Marileia	Rio das Ostras
129ª DP	Rua Profeta Jeremias, s/nª Estação - Iguaba Grande – RJ (RUA B)	Iguaba Grande
132 ª DP	Av. General Bruno Martins, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo – RJ	Arraial do Cabo
159ª DP	Avenida Lord Baden Powel, 159 – Centro, Cachoeira de Macacu – RJ	Cachoeiras de Macacu
PRPTC-NITERÓI	Travessa Comandante Garcia Dávila, 51 Barreto – Niterói	Niterói
PRPTC – SÃO GONÇALO	Rua Capitão Juvenal Figueiredo, 3.381 – Tribobó - São Gonçalo	São Gonçalo
PRPTC-ARARUAMA	Avenida Bernardo de Vasconcelos, 755 - Centro – Araruama.	Araruama
15ª DEAC/16a DEAC	Rua São João, 370 – Centro/Niterói	Niterói
DHNSG - Delegacia de Homicídios Niterói/São Gonçalo 4ª DPA - Região dos Lagos, Niterói e São Gonçalo	Rua Desidério de Oliveira, 33, São Lourenço – Niterói, RJ.	Niterói
Divisão de Transportes da Polícia Civil – G6	Avenida Washinton Luiz S/N , Niterói- RJ	Niterói
1ª CRP - Grande Niterói	Rua Presidente Castelo Branco, 235, Bloco B, 2º andar, Centro, Niterói -RJ.	Niterói

Lote IV - Sul Fluminense:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
88ª DP	Rua José Alves Pimenta, nº 1462, Matadouro - Barra do Piraí – RJ	Barra do Piraí
89ª DP / ICCE-POSTO RESENDE/ PRPTC-RESENDE	Rua Rita Maria Ferreira da Rocha, s/nº, Jardim Jalisco – Resende – RJ	Resende
90ª DP	Avenida Prefeito João Chiesse Filho, fundos - 1102 – Centro, Barra Mansa – RJ (OBS Intrapol com outro endereço: Av. Domingos Mariano, s/n° Centro - Barra Mansa)	Barra Mansa
91ª DP	RJ 145, lote 28, Benfica – Valença – RJ (RUA VICTOR PENTAGNA s/n°)	Valença
92ª DP	Rua João de Carvalho Rocha, 71 Centro - Rio das Flores, RJ (RUA Dr. Leoni Ramos, Centro)	Rio das Flores
93ª DP DEAM - VOLTA REDONDA	Rua Lucas Evangelista, 667, Aterrado - Volta Redonda – RJ	Volta Redonda

94ª DP	Rua XV de Novembro, 290, Centro – Piraí – RJ	Piraí
95ª DP	Avenida Marechal Paulo Torres, 495, Centro – Vassouras – RJ	Vassouras
96ª DP	Rua Zeni Esteves, s/nº , Praça da Bandeira – Miguel Pereira – RJ	Miguel Pereira
97ª DP	Rua Maria Caetana, 54, Centro – Mendes – RJ	Mendes
98ª DP	São Lourenço, RJ/127 22125, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	Engenheiro Paulo de Frontin
99ª DP	Av. Lauro Mendes Bernardes	Itatiaia
100ª DP	R. Estevan Domingos Pederassi, 573 - Centro, Porto Real	Porto Real
101ª DP	Rua José Breves, 294, Centro – Pinheiral – RJ	Pinheiral
165ª DP	Estrada São João Marcos, s/nº, Mangaratiba – RJ	Mangaratiba
166ª DP DEAM-ANGRA DOS REIS	Rua Doutor Coutinho, 6 – fundos ,Centro, Angra dos Reis -RJ.	Angra dos Reis
167ª DP	Avenida Roberto Silveira, s/nº, Parque Ypê - Parati	Paraty
168ª DP	Rua Silmar S. Magalhães Silva, 74 – Centro, Rio Claro – RJ (RUA FAGUNDES VARELA , 74)	Rio Claro
PRPTC-ANGRA DOS REIS (SML – SPC)	Rodovia Mário Covas, Km 504 Bracuí – Angra dos Reis – RJ	Angra dos Reis
PRPTC-VOLTA REDONDA (SML e SPC)	Av. Prof. Paulo Erlei Abrantes, 1325 A Km 3 -Três Poços - Volta Redonda	Volta Redonda
PRPTC-B. DO PIRAÍ (SPC e SML)	Rodovia Lúcio Meira BR 393, Km 247, nº 47.100 – Coimbra	Barra do Piraí
5ª DPA - Sul Fluminense e Costa Verde	Avenida Amazonas, s/nº - Vila Mury, Volta Redonda – RJ.	Volta Redonda
6ª CRP – Sul Fluminense e Costa Verde	Rua Pinto Ribeiro, 330 , Barra Mansa – RJ	Barra Mansa

Lote V - Norte Fluminense:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
121ª DP	Rua Geny da Cruz Leite, s/nº - Casemiro de Abreu – RJ	Casimiro de Abreu
122ª DP	Rua Plácido Freire, 72 – Centro, Conceição de Macabu – RJ	Conceição de Macabu
123ª DP	Rua São João, 35 Centro – Macaé – RJ	Macaé
130ª DP	Estrada do Correio Imperial, s/nº – Piteiras – Quissamã – RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N – Centro – Quissamã – RJ).	Quissamã
134ª DP DEAM CAMPOS DOS GOYTACAZES	Rua Barão de Miracema, 231 – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ	Campos dos Goytacazes
135ª DP	Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara – RJ	Itaocara

136ª DP 5ª CRP – Itaperuna	Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna – RJ.	Santo Antonio de Pádua
137ª DP	Rua Irineu Sodré, 178 – Centro – Miracema – RJ	Miracema
138ª DP	Rua Hélio Modesto de Sá, S/Nº, Centro, Laje do Muriaé – RJ	Laje do Muriaé
139ª DP	Rua Antônio Duarte, s/nº -Centro, Porciúncula – RJ	Porciúncula
140ª DP	Avenida Governador Roberto Silveira, s/nº, Sindicato - Natividade – RJ	Natividade
141ª DP	Avenida Presidente Kennedy, 17 – Centro, São Fidelis – RJ	São Fidelis
142ª DP	Rua José Souza Faria, 303 – Centro - Cambuci, RJ	Cambuci
143ª DP	Avenida Cardoso Moreira, 667 - Centro , Itaperuna – RJ	Itaperuna
144ª DP	Avenida Governador Roberto Silveira, 148 Centro – Bom Jesus de Itabapoana – RJ.	Bom Jesus de Itabapoana
145ª DP	Rodovia BR 356, KM 182,5 - São João da Barra- RJ	São João da Barra
146ª DP	Rua Hipólito Sardinha, 275 Custodópolis, Guarús – RJ(Rua patrício de menezes, 271, Custodópolis-Campos dos goytacazes – RJ)	Campos dos Goytacazes
147ª DP	Rodovia Afonso Celso, s/nº – Centro, São Francisco do Itabapoana – RJ (Rua Joaquim da Mota Sobrinho , 230)	São Francisco do Itabapoana
148ª DP	Rua Aristides Gonçalves de Souza, s/nº, São Caetano – Italva – RJ	Italva
155ª DP	Rua Coronel Francisco Salustiano Pinto, 210 – Centro- São Sebastião do Alto – RJ	São Sebastião do Alto
PRPTC – MACAÉ	Rua Aloisio de Silva Gomes, 100, Granja dos Cavaleiros – Macaé	Macaé
PRPTC-SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (SML e SPC)	Rodovia RJ 186, Km 26, Divinéia , Sto. Antônio de Pádua	Sto. Antônio de Pádua
PRPTC (SPC e SML) - CAMPOS DOS GOYTACAZES	Rua Quinze de Novembro, 799 - Cajú - Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes
PRPTC- ITAPERUNA (SPC)	Rodovia BR 356 Km 3, Cidade Nova – Itaperuna	Itaperuna
4ª CRP – Macaé	Rua da Igualdade nº 896 – Imbetiba, Macaé – RJ.	Macaé

Lote VI - Região Serrana:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
104ª DP	Estrada Silveira da Motta km 22, Águas Claras – São José do Vale do Rio Preto – RJ	São José do Vale do Rio Preto
105ª DP	Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Retiro – Petrópolis -RJ	Petrópolis

106ª DP	Estrada União Indústria, 8.764,Itaipava, Petrópolis - – RJ	Petrópolis
107ª DP	Praça Garcia, 27, Centro - Paraíba do Sul – RJ (Avenida Marechal Castelo Branco , 27)	Paraíba da Sul
108ª DP PRPTC-TRÊS RIOS (SPC)	Avenida Castro Alves, 116, Portão Vermelho – Três Rios – RJ	Três Rios
109ª DP	Rua Raphael Langoni, 600, Centro – Sapucaia – RJ (702)	Sapucaia
110ª DP ICCE 1ªCRPI	Rua Alfredo Rabello, 883, Alto- Teresópolis – RJ	Teresópolis
111ª DP	Rua Carlos Alberto P. de Moura Junior, 74 Centro (Rua Faria de Oliveira, 51 – Sumidouro	Sumidouro
112ª DP	Praça Alexandre de Mello, 109, Centro – Carmo – RJ	Carmo
151ª DP DEAM NOVA FRIBURGO	Av Presidente Costa e Silva, 1.501, Centro -Nova Friburgo – RJ	Nova Friburgo
152ª DP	Rua Getúlio Vargas, 22 – Centro, Duas Barras – RJ	Duas Barras
153ª DP	Rua Getúlio Vargas, 114, Cantagalo – RJ	Cantagalo
154ª DP	Rua Ibraim Rodá, s/nº , Retiro Poético – Cordeiro – RJ	Cordeiro
156ª DP	Rua Coronel Brás, s/nº, Centro – Santa Maria Madalena – RJ	Santa Maria
157ª DP	Alameda Rui Barbosa, s/nº - Trajano de Moraes -RJ	Trajano de Moraes
158ª DP	Praça Governador Roberto Silveira, 170 - Bom Jardim – RJ	Bom Jardim
PRPTC-TRÊS RIOS (SML)	Rua Fortaleza, 117 , Vila Isabel - Três Rios	Três Rios
PRPTC-PETRÓPOLIS	Rua Vigário Correas nº 1345 , Correas – Petrópolis	Petrópolis
PRPTC-TERESÓPOLIS / 7ªDPA	Avenida Alberto Torres, 531 , Alto – Teresópolis	Teresópolis
PRPTC- NOVA FRIBURGO	Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Nova Friburgo	Nova Friburgo

ANEXO D

TABELA PARA REGISTRO DE CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/___

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES EXTINTORAS PORTÁTEIS E SOBRE RODAS, MAIS AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS EXTINTORES, E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE

EMERGÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SEPOL

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR	ITEM

ANEXO E
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO	UF	CEP:
TELEFONE		
E-MAIL		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	R$ Unit	R$ total
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta _____(por extenso).

Validade da Proposta _____dias

Declaro que estão incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, frete, seguros, lucro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

_____,____de_____de 20___.

_____
(Assinatura do Representante Legal do Licitante)

_____
(Nome do Representante Legal do Licitante e número e designação do órgão emissor da sua Cédula de Identidade)

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Mesquita de Meneses**, **Assistente II**, em 13/08/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Hevelyn Christie Moncores de Araújo**, **Assistente II**, em 14/08/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **José Leonardo dos Santos Valença**, **Assistente II**, em 14/08/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Bessa Magalhães França**, **Oficial de Polícia Civil**, em 14/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133843061** e o código CRC **DB50E7D4**.